

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE VALIDAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA O NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO**

O Prefeito Municipal de Goiás/GO e o Núcleo Gestor do Processo de Consulta Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, e

**CONSIDERANDO** a conclusão da etapa de estudos e debates dos temas relevantes do Plano Diretor e das propostas e diretrizes, e em conformidade com o “GUIA METODOLÓGICO: CRONOGRAMA, ESTRUTURA DE TRABALHO E PRODUTOS E SEUS CONTEÚDOS” do Processo de Consulta Pública, tornam público este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE VALIDAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA O NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO**

**Art. 1º** Fica convocado para o dia **30 de novembro de 2023 (quinta-feira), das 18:00h às 21:00h, a Audiência Pública de validação das diretrizes e propostas do novo Plano Diretor do Município de Goiás/GO.**

1º A Audiência será realizada, presencialmente, no **Auditório Comari Mendanha (Conviver) – Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO.

§ 2º A pessoa interessada em participar poderá se inscrever, presencialmente, até o início da Audiência.

§ 3º Às pessoas participantes do Seminário será assegurado o direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

§ 4º A legislação urbanística municipal e todo o material relativo ao processo de consulta pública para elaboração do novo Plano Diretor Participativo, em especial o Caderno das Propostas e Diretrizes, está publicado em **aba específica do site da Prefeitura Municipal de Goiás**: <https://goias.go.gov.br/web/plano-diretor>

**Art. 2º** Esta Audiência se constitui como instrumento de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005.

Art. 3º Todas as manifestações realizadas durante a Audiência serão acolhidas e sistematizadas. A comunidade também poderá entregar contribuições por escrito durante a Audiência que serão acolhidas e publicadas nos relatórios da atividade.

**Art. 4º** Caberá ao Núcleo Gestor do Processo de Consulta para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, com apoio da Equipe Técnica da Administração Municipal dedicada ao novo PDP, a organização e a coordenação da Audiência, devendo contemplar as apresentações, análises e debates sobre os temas propostos.

Goiás/GO, aos 14 de novembro de 2023.

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças  
Presidente do Núcleo Gestor do PDP